



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 002/CMNM/2025

PROJETO DE LEI Nº 196-GP/2025

DATA: 08 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar por Anulação
no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 154.531,14** (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos), para a contrapartida do termo de convênio nº **706/2024/PGE-DERADM**, cujo objeto é a **Recuperação de 136,00 KM de estradas vicinais**, conforme solicitado no Memorando 2/DCP/2025, ao qual retificou o Memorando nº 1/DCP/2025, Processo nº 26/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0038.1490	706/2024/PGE- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS		
01.500.0000	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	154.531,14
TOTAL			154.531,14

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.20.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	F: 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	154.531,14
TOTAL				154.531,14

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 15 de janeiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	002/CMNM/2025	15/01/2025

ID:	114555	Processo	Documento
CRC:	32802263		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA		
Criação:	15/01/2025 11:14:26	Finalização:	15/01/2025 11:19:18

MD5: **9CACFC8E81B5E6A9B460ACE819B0FBF6**

SHA256: **009787E635A2021E1C33B317CA1530F1EB5EECD8CB1B4F6F3ADAFF49B6AABBD7**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 002/CMNM/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	15/01/2025 11:16:14
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	15/01/2025 11:16:20

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	15/01/2025 11:17:49
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	15/01/2025 14:26:49
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	15/01/2025 16:21:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	15/01/2025 13:05:35
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 114555 e o CRC 32802263.